

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.087, DE 03 DE JANEIRO DE 2011.

*"PUBLICAÇÃO ANUAL DOS VALORES DE SUBSÍDIO, REMUNERAÇÃO DOS CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGO PÚBLICO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO DE NOVA RAMADA e dá outras providências".*

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em atendimento aos dispositivos do Artigo 39 § 6º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 1998, e art. 42 da Lei nº 1.035, de 26 de Outubro de 2010,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica realizada a publicação anual dos valores do subsídio, remuneração dos cargos e emprego público, funções gratificadas, gratificações especiais, totais de quadros efetivos, comissionados e funções de confiança integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os cargos efetivos vagos e ocupados por servidores estáveis e não estáveis e os quantitativos de cargos em comissão e função de confiança vago e ocupado, nos respectivos quadros abaixo:

**I - AGENTES POLÍTICOS/SUBSÍDIOS**

Prefeito.	6.004,28
Vice-Prefeito	3.002,14

**II - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO 40 HORAS SEMANAIS**

PADRÃO	CARGOS	CLASSES			
		A	B	C	D
01	Operário, Servente e Servente Merendeira.	635,10	673,20	724,01	812,93
02	Motorista, Operário Especializado, Agente Administrativo Auxiliar e Auxiliar de Enfermagem.	936,77	978,05	1.060,61	1.190,81
03	Agente Administrativo, Mecânico, Tesoureiro, Técnico Agrícola e Operador de Máquinas.	1.117,77	1.181,28	1.279,72	1.438,50
04	Assistente Social, Controlador Interno, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Fisioterapeuta, Fiscal Tributário e Psicólogo.	2.333,99	2.473,71	2.708,70	3.096,11
05	Contador.	2.756,33	2.953,22	3.216,78	3.635,95
06	Odontólogo.	3.585,13	3.801,07	4.144,02	4.721,96
07	Médico.	6.001,70	6.360,53	6.805,10	7.621,20

**III - PARCELA AUTÔNOMA - SERVIDOR READAPTADO**

Operador/Motorista	R\$ 1.069,74
--------------------	--------------

**IV - SERVIDOR CLT - OPERÁRIO**

Operário	523,81
----------	--------

**V - CARGO EM PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO 20 HORAS**

NÍVEIS	CARGOS E HABILITAÇÃO	CLASSES				
		A	B	C	D	E
01	Professor Habilitação em Magistério, Nível 2º Grau.	717,66	739,89	765,30	787,52	822,45
02	Professor Habilitação em Magistério, Nível Superior.	968,53	1.003,46	1.035,21	1.063,79	1.105,07
03	Professor Habilitação em Magistério e Especialização - Pós Graduação.	1.063,79	1.095,55	1.127,30	1.159,05	1.206,69
04	Professor Habilitação em Magistério - Especialização Mestrado ou Doutorado.	1.168,58	1.203,51	1.241,62	1.308,31	1.330,53

**VI - PROFISSIONAIS DE APOIO PEDAGÓGICO 20 HORAS**

NÍVEIS	CARGOS E HABILITAÇÃO	CLASSES				
		A	B	C	D	E
01	Pedagogo	968,53	1.003,46	1.035,21	1.063,79	1.105,07
02	Pedagogo com Pós Graduação	1.063,79	1.095,55	1.127,30	1.159,05	1.206,69
03	Pedagogo com Mestrado	1.168,58	1.203,51	1.241,62	1.308,31	1.330,53

**VII - CARGOS EM COMISSÃO**

COMISSÃO	CARGOS	SUBSÍDIOS
CC2	Assessor Cultural	809,74
CC4	Chefe de Planejamento e Desenvolvimento	1.397,20
CC4	Chefe de Obras e Viação	1.397,20
CC4	Chefe dos Serviços de Enfermagem	1.397,20
CC4	Dirigente Esportivo	1.397,20
CC6	Assessor Jurídico	2.664,21
	Secretário Municipal	2.835,24

**VIII - CONTRATOS NÃO ESTÁVEIS - LEI MUNICIPAL Nº 1.046/2010**

HORAS	CARGOS	Vencimentos
40	Agente Administrativo	1.117,74
40	Agente Administrativo Auxiliar	936,74
40	Agente de Vigilância em Saúde	809,75
40	Atendente de Consultório Dentário	809,75
20	Atendente da Educação Infantil	514,61
40	Farmacêutico	2.333,97
40	Mecânico	1.117,74
20	Médico	6.838,34
40	Motorista	936,74
20	Odontólogo	1.166,99
20	Professor Séries Iniciais	968,52
40	Servente/Merendeira	635,08

**IX - DEMAIS CONTRATOS NÃO ESTÁVEIS E OUTROS SEM VÍNCULO**

40	Agentes Comunitários de Saúde - Lei nº 983/2010	637,59
40	Assessor Jurídico - Lei nº 1.017/2010	2.664,21
20	Fisioterapeuta - Lei nº 1.028/2010	1.166,98

20	Gratificação Do Conselho Tutelar	444,01
40	Médico - Lei nº 987/2010	13.678,99

**X - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS**

<b>GEs Para Setores e Comissões</b>	<b>Valor</b>
Compras, Licitações, Empenhos, Arrecadação, Pessoal, Instrutor do PSF, Licenciador e Fiscal Ambiental - GE III	282,61
Comissão Permanente de Licitação e Comissão Permanente de Processos Administrativos - GE II	225,46
Almoxarifado e Patrimônio - GE I	142,89

**XI - FUNÇÕES GRATIFICADAS**

<b>Código</b>	<b>R\$</b>
Vice-Direção - FG I	158,78
Direção de Unidade Escolar - FG II	356,16

**XII - GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO**

<b>Ref. Lei Complementar 37/2009</b>	<b>R\$</b>
§ 3º - 15%	107,64
§ 3º - 20%	143,53
§ 3º - 25%	179,41

**XIII- PENSIONISTA**

Pensão	795,90
--------	--------

**XIII - DAS INDENIZAÇÕES PELA PRESENÇA DE AGENTES NOCIVOS**

<b>Insalubridade e Periculosidade</b>	<b>R\$</b>
Insalubridade em Grau Médio 20%	63,51
Insalubridade em Grau Máximo 40%	127,02
Periculosidade 30%	95,26

**XIV - CARGOS EFETIVOS VAGOS E OCUPADOS POR SERVIDORES ESTÁVEIS**

<b>Denominação da Categoria</b>	<b>Nº de Cargos</b>	<b>Ocupados</b>	<b>Vagos</b>
Agente Administrativo	11	11	00
Agente Administrativo Auxiliar	09	09	00
Assistente Social	01	01	00
Auxiliar de Enfermagem	04	04	00
Contador	01	01	00
Controlador Interno	01	01	00
Enfermeiro	02	02	00
Engenheiro Agrônomo	01	01	00
Engenheiro Civil	01	00	01
Fiscal Tributário	01	01	00
Fisioterapeuta	01	01	00
Mecânico	01	01	00
Médico	02	00	02
Motorista	11	11	00
Odontólogo	01	01	00
Operador de Máquinas	09	09	00
Operário	09	09	00
Operário Especializado	02	02	00

Professor	19	19	00
Pedagogo	02	02	00
Psicólogo	01	01	00
Servente	09	09	00
Servente/Merendeira	02	02	00
Técnico Agrícola	01	01	00
Tesoureiro	01	00	01
<b>TOTAL</b>	<b>103</b>	<b>99</b>	<b>04</b>

**XV - CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA VAGO E OCUPADO**

Denominação	Nº de Cargos	Ocupado	Vago
Secretário Municipal	07	07	00
Assessor Jurídico – CC6	01	00	01
Chefe de Planejamento e Desenvolvimento - CC4	01	00	01
Chefe de Obras e Viação – CC4	01	01	00
Chefe de Serviços de Enfermagem – CC4	01	01	00
Dirigente Esportivo – CC4	01	01	00
Assessor Cultural – CC2	02	00	02
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>10</b>	<b>04</b>

**XVI - GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS VAGOS E OCUPADOS**

Denominação	Nº de Cargos	Ocupado	Vago
Setor de Compras - GE III	01	01	00
Setor de Licitações - GE III	01	01	00
Setor de Empenhos - GE III	01	01	00
Setor Pessoal - GE III	01	01	00
Setor de Arrecadação - GE III	01	00	01
Instrutor do PSF - GE III	01	01	00
Fiscal Ambiental - GE III	01	01	00
Licenciador Ambiental - GE III	01	01	00
Comissão Permanente de Licitação – GE II	03	03	00
Comissão Permanente de Processos Administrativos - GE II	03	03	00
Setor de Serviços Gerais - GE II	01	01	00
Setor de Almoxarifado - GE I	01	01	00
Setor de Patrimônio - GE I	01	01	00
Vice-Direção - FG I	01	01	00
Direção de Unidade Escolar - FG II	01	01	00
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>18</b>	<b>01</b>

Art. 2º O Padrão Referencial Municipal é fixado em R\$ 317,55 (trezentos e dezessete reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º Revoga-se o Decreto Executivo nº 2.004 de 02 de Agosto de 2010.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** em 03 de Janeiro de 2011.

**Elton Rehfeld**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Alfredo Höring**  
Secretário Municipal de Administração